



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/77

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu Pro mulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a dar gratificação de Função aos funcionários da Câmara Municipal, incluindo com a remuneração de dezembro uma gratificação equivalente a seus vencimentos mensais.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no Art. 1º, poderá o Presidente da Câmara Municipal anular no Vigente Orçamento da Despesa as dotações abaixo relacionadas até a importância de Cr\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros) a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 01 - VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS	1.400,00
T O T A L	1.400,00

Art. 3º - Afim de atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Adicionado até a importância de Cr\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros) das dotações abaixo relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.400,00
T O T A L	1.400,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.977.


JOÃO VICENTE BARBOZA

-Presidente-